1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43, situada à Av. Santa Tereza, n.º 625 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Profº. **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Comandante Silvio Vasconcelos, n° 57, Setor Vila Paulista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.947/0001-30**, com sede à Av. Robson Wencerlens Gurjão s/n, Lote 03 – Núcleo Urbano, na cidade de Redenção-PA, neste ato representado por sua Proprietária a **Sr.ª MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 565.936.352-00 e Carteira de Identidade RG nº 3492594-7773668 – SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Luiz Vargas Dumont nº 14 – Setor Novo Horizonte, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo e em consonância com o Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 034/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme memorando **439/2021 –** SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer Do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB,** que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 05 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Vlr Anterior	Vlr do Reequilíbrio	Vlr Atual
01	Caixa	Água mineral sem Gás 200 ML copo	29,50	3,68	33,18
02	Galão	Água Mineral Sem Gás 20 LTS	10,45	2,61	13,06
05	Und	Gás GLP 13KG Líquido	98,05	17,59	115,64
06	Und	Gás GLP 45 Kg Liquido	349,00	20,24	369,24

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 23 de Novembro 2021.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2021.11.22 13:29:10 -03'00'

MESSIAS E CASTRO LTDA:08490947000130
Digitally signed by MESSIAS E CASTRO LTDA:08490947000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Redencao, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=21438350000104, cn=MESSIAS E CASTRO LTDA:08490947000130
Date: 2021.11.23 14:29:31 -03'00'

SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E LAZER
Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal
CONTRATANTE

MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP
Maria De Jesus Tavares De Castro
Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:
A) _____
RG:

B) _____
RG: